Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: 55 3781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@mksnet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 169, de 13 de maio de 2002.

Cria Comissão Especial destinada a proceder a reformulação da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial, composta pelos Vereadores Pedro Marodin, Nilva Cazarolli e Sandro Schlindwein, destinada a proceder estudos visando a reformulação da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, propondo as alterações e adequações necessárias.

Art. 2º A Comissão Especial constituída pelo artigo 1º terá o prazo, improrrogável, de 90 (noventa) dias, a contar da promulgação da presente Resolução, para concluir os trabalhos e apresentar os respectivos projetos propondo as devidas alterações.

Art. 3º Todos os demais membros deste Poder podem acompanhar os trabalhos da Comissão Especial, sugerindo medidas e propondo alterações através da apresentação de emendas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 13 de maio de 2002.

Ver. Irani da Rosa
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 14/05/2002
RETIRADO em: 02/09/03

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto — RS
Bel. Douglas Ronaldo Bertolo
Assessor Superior Legislativo